

OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, RITA de CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, e MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula nº 57202609 /2 para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

III – AFASTAR o servidor M.M.S., matrícula nº 54195728/2, do exercício de suas funções sem prejuízo de suas remunerações, por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, devendo ficar à disposição e cumprir expediente junto à Comissão;

IV – ENCAMINHAR cópia da presente portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro em assentos funcionais e outras providências pertinentes.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184393

PORTARIA Nº 1687 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/78921, apresentado pela empresa PIONER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.520/0001-23, nome de fantasia AUTO ESCOLA PIONER, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a Renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa PIONER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.520/0001-23, nome de fantasia AUTO ESCOLA PIONER (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AVENIDA DOS PIONEIROS 16, CENTRO, CANAA DOS CARAJAS/ PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Recredenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1547 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de Maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 184689

PORTARIA Nº 966/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, MM.Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Única de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belem/ PA, decretou como medida cautelar a suspensão do direito de dirigir veículos automotores do Sr. SANDRO ROBERTO DE SOUSA, RN 04975587000, nos autos do processo nº 0003502-48.2017.814.0401, IPL 00006/2017100125-0.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. SANDRO ROBERTO DE SOUSA, RN 04975587000, pelo por 36(trinta e seis) meses, ou até ulterior decisão judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, par que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 29 de março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184644

PORTARIA Nº 969/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da Capital, determinou a frequência obrigatória do Sr. LUIZ ELY CORREA AMARAL, RN nº 01326455133, em curso de Reciclagem de educação no trânsito, através de decisão nos autos da ação penal nº 0011042-21.2015.8.14.0401, com

fundamento no art. 294, CTB.

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a frequência obrigatória em curso de Reciclagem, ao Sr. LUIZ ELY CORREA AMARAL, CPF nº 01310143234, em razão de detrerminação judicial;

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 28 de março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184648

PORTARIA Nº 1537/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. HELOISA HELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares em exercício, decretou a revogação da suspensão do direito de dirigir do Sr. LEONILSON ALVES MESQUITA, CPF nº 26481286204, nos autos do processo nº 0002358471.2015.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA nº 2320/2015-DG/PROJUR, que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. LEONILSON ALVES MESQUITA, RN nº 04841187821, em razão de determinação judicial;

Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 25 de maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184625

PORTARIA Nº 1506/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Mocajuba, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinou a proibição da obtenção de habilitação para dirigir do Sr. AGNALDO VIANA FARIAS, nascido em 27/07/1968, com fundamento no art. 303, parágrafo único, c/c. Art. 302, inciso I, ambos da Lei nº 9.503/1997 - CTB, conforme sentença proferida nos autos do processo nº 0000765-80.2012.8.14.0067.

R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR a obtenção de permissão para dirigir veículos automotores ao Sr. AGNALDO VIANA FARIAS, nascido em 27/07/1968, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua efetiva citação.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 25 de março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184629

PORTARIA Nº 1720 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/111234, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.396/0001-04, nome de fantasia AUTO ESCOLA CENTER, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC:

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.396/0001-04, nome de fantasia AUTO ESCOLA CENTER (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Cuiaba nº 805 – B, Bairro: Sale, CEP: 68.040.400, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2618 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de MAIO de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 184900

PORTARIA Nº 54/2017- CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 18 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, instituído pela PORTARIA nº 08/2017-CGD/PAD, de 02/05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.366 de 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 08/2017-CGD/PAD, de 02/05/2017, publicada no D.O.E, Edição nº 33.366 de 04 de maio de 2017;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

PORTARIA nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184766

PORTARIA Nº 967/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. BLENDA NERY RIGON CARDOSO, MM. Juíza de Direito no exercício da Vara de Plantão Criminal de Belém – TJ/PA, determinou a Suspensão do direito de dirigir do Sr. SAVIO ANTONIO CASTRO COSTA, RN 01382683427, tendo em vista decisão interlocutória nº 2016.05148295-97, nos autos do processo nº 0030521-63.2016.814.0401.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. SAVIO ANTÔNIO CASTRO COSTA, RN nº 01382683427, pelo período de 12 (doze) meses, como parâmetro inicial para a suspensão aplicada desde logo.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em Curso de Reciclagem, na forma do art. 268,inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, par que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 24 de março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184647

PORTARIA Nº 1117/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. CLEMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Altaernativas da Comarca da Capital, decretou o encerramento da pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. CLEMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 03629501800, nos autos da ação penal nº 0023805-20.2016.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA nº 16/2017-DG/PROJUR, que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. CLEMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RN nº 00475892702, em razão de determinação judicial;

Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184651

PORTARIA Nº 14/2017-CGD/PAD BELÉM, 26 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 2106/2014-DG/CPG, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos de Sindicância Investigativa instaurada